

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Show Artístico do artista LEO HIT, para apresentação em praça pública, no Distrito da Barra de Sirinhaém por ocasião da Festividades Carnavalescas, no Município de Sirinhaém, que será realizada no dia 02 de março de 2025.

A Inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar do artista musical consagrada pela opinião popular de expressão nacional, com diversas contratações de outros municípios brasileiros. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do artista LEO HIT, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

O Artista possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão da festividade que o município se propõe a realizar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista



Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Regularidade perante a Fazenda Federal;
Regularidade perante a Fazenda Estadual;
Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 Da Lei Nº 14.133/2021):

R. Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000 | Fone: (81) 3577.1188 | sirinhaem.pe.gov.br





O Artista possui renome, reputação e experiência consagrada pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

HIT, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento. A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar do artista consagrado pela opinião popular de expressão nacional, com diversas contratações de outros municípios brasileiros. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do artista **LEO**

do serviço. A escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta que a contratação do artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica o inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de

autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios reitores da matéria,

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Show Artístico do artista LEO HIT, para apresentação em praça pública por ocasião da Festividade das Carnavalescas, no Distrito de Barra de Sirinhaém no Município de Sirinhaém, que será realizada no dia 03 de março de 2025.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

A proponente deverá DECLARAR:

Declarações Complementares

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.





PREFEITURA DE
SIRINHAÉM
Um governo para todos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: face a necessidade da administração, dotação orçamentária e resultado pretendido.

Walter Guedes da Silva
Sirinhaém, 16 de fevereiro de 2025.

Walter Guedes da Silva
Diretor de Eventos
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

